



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXVI – Edição Extra, 22 de outubro de 2026

DECRETO

DECRETO Nº 132/2026.

Faculta o expediente nas repartições municipais no dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Dia do Servidor Público (28 de outubro), que este ano de 2026 recai numa quarta-feira;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado da Paraíba, através da Portaria nº 0797/2026/SEAD, de 19 de outubro de 2026, publicada no DOE/PB de 20/10/2026, excepcionalmente, transferiu as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira);

CONSIDERANDO que o Município de Piancó vem acompanhando o calendário de feriados e pontos facultativos do Estado da Paraíba, salvo os

casos excepcionais de feriados definidos em lei municipal, e desde que não carrete prejuízo aos serviços essenciais à população,

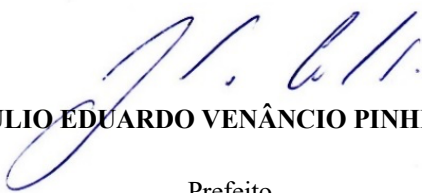
RESOLVE:

Art. 1º. Facultar o expediente no dia **30 de outubro de 2026 (sexta-feira)** em todos os órgãos e repartições da Administração Municipal transferindo, excepcionalmente, para esta data, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público (28 de outubro).

Art. 2º. As Secretarias Municipais deverão preservar os serviços essenciais à população, especialmente limpeza urbana (Seinfra) e saúde (SAMU, UPA, CAPS e outros), mediante organização interna.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal, em 22 de outubro de 2026.


JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

Prefeito